



ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/23/ComdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

~~Regular a atividade de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias de Santa Catarina, de acordo com o Ato Conjunto firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC).~~

Regula a atividade de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias de Santa Catarina, de acordo com o **Ato Conjunto Nº 001/IMA/CBMSC/2023 e Termo de Cooperação Nº 002/2023** firmados entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC). (Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)

~~O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Ato Conjunto Nº 001/IMA/CBMSC/2023 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC), DETERMINA que:~~

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Ato Conjunto Nº 001/IMA/CBMSC/2023 e Termo de Cooperação Nº 002/2023** firmados entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC), DETERMINA que: (Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)

O efetivo do CBMSC realizará a atividade de coleta de amostras e atualização de placas do Programa de Balneabilidade do Governo do Estado, conforme regulamentação definida nesta OS.

## 1. SITUAÇÃO

a) O Governo do Estado de Santa Catarina desenvolve o Programa de Monitoramento da Balneabilidade do Litoral de Santa Catarina, garantindo aos cidadãos um serviço de monitoramento da qualidade da água do mar para o banho humano nos 500 quilômetros da costa catarinense;

b) O IMA e o CBMSC firmaram uma parceria visando a potencialização das atividades de coleta de amostras de água e a disponibilização dos Sistemas Informatizados com vista à consecução de meios de acesso para consulta à base de dados da balneabilidade do Instituto.

c) É de interesse institucional a presente atividade devido:

1. a importante integração entre IMA e CBMSC;
2. a capilaridade da atuação do CBMSC em todo o litoral de Santa Catarina;
3. a otimização de utilização de recursos humanos e economia de recursos públicos; e



4. com vistas ao cumprimento da missão do CBMSC voltada à proteção do meio ambiente.

## 2. EXECUÇÃO

### 2.1 Procedimentos de Coleta

2.1.1 A coleta da água do mar deve ser realizada de acordo com a POP - Procedimento de Coleta de Amostras para Análise Microbiológica em Águas Superficiais para a determinação da Balneabilidade do IMA (Anexo II desta ordem);

2.1.2 O frasco da coleta de amostragem deve ser identificado conforme o endereço constante da ficha de coleta, anotando o município/balneário e número do ponto (Exemplo: Fpolis PTO 49 ou Bal CBU PTO 07). Sempre com duas etiquetas de identificação necessárias no procedimento de análise;

2.1.3 Após a coleta o material deve ser vedado e acomodado na caixa térmica sob refrigeração (2°C a 8°C), onde deve ser mantida até a chegada no laboratório;

2.1.4 Preencher a Ficha de Coleta (garantindo a cadeia de custódia) fornecida pelo IMA-SC semanalmente (geralmente encaminhada nas sextas-feiras para o email), modelo do preenchimento da ficha consta no Anexo III;

a) Não serão aceitas amostras que não atenderem às condicionantes de coleta, armazenamento e transporte;

b) Não se aceitarão amostras em que a ficha de coleta (CADEIA DE CUSTÓDIA) não contenha todos os dados de identificação e condições ambientais;

2.1.5 Verificar a placa indicativa da condição do mar e comparar com informação contida na Ficha de Coleta: Letra "I", indicada Praia Imprópria, e Letra "P", indica Praia Própria para banho, devendo a placa ser ajustada (se necessário) para estar de acordo com a referida ficha;

2.1.6 Deve ser realizado o registro fotográfico do frasco da amostragem coletada e da placa indicativa das condições de banho, enquadrando-os na mesma foto e contendo os registros de data, hora, endereço e coordenada do local, devendo ser utilizado aplicativo que permite a identificação na imagem, a exemplo do aplicativo "Timestamp"; e

### 2.2 Locais de Entrega das Coletas

Rotas	Laboratório	Endereço	Telefone
Passo de Torres – Balneário Rincão	UNESC – IPARQUE	Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3800 Sangão - Criciúma - SC CEP: 88.807-600	(48) 4042-0215
Demais rotas	Laboratório do IMA em Florianópolis	Rodovia SC 401, km 4, nº4230, Saco Grande - Florianópolis - SC CEP 88.032-005	(48) 3665-7394

### 2.3 Período das Coletas

2.3.1 Durante a vigência do Ato Conjunto: Início 1º de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2026.

~~2.3.2 As coletas na capital devem ser realizadas de segunda a quarta-feira e nos demais balneários, de segunda a terça.~~

~~2.3.2 As coletas serão realizadas conforme a programação de coleta sugerida pelo IMA e conforme gestão da homologação desta. (Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)~~



## **2.4 Regularidade das Coletas**

### **2.4.1 Alta temporada no calendário do IMA**

- a) Período: Da primeira semana de outubro até a última semana de março;
- b) Frequência: As coletas deverão ser realizadas semanalmente em todos os pontos do

Estado;

### **2.4.2 Baixa temporada no calendário do IMA**

- a) Período: 1 de abril até 31 de setembro.
- b) Frequência: As coletas são realizadas mensalmente em todos os pontos do Estado, com exceção de Balneário Camboriú (10 pontos na Praia Central) que deve ser semanalmente por demanda do Ministério Público Federal.

## **3 ORDEM AOS ESCALÕES**

### **3.1 Ao Subcomandante-Geral**

Realizar a gestão operacional com vistas a garantir a viabilidade dos recursos necessários para o cumprimento do serviço de coleta de água para monitoramento da balneabilidade do litoral de Santa Catarina.

### **3.2 Ao Comandante da 1ª RBM**

- a) Gerir o cumprimento desta ordem e os recursos em nível estratégico na circunscrição da RBM; e
- b) Dar ciência ao Cap BM Mtcl 930088-0 Michel Pires Araújo da nomeação do mesmo como Fiscal conforme art. 6º do Ato Conjunto.

### **3.3 Aos Comandantes de BBM**

- a) Comandar e controlar a atividade no nível de seu Batalhão.
- b) Nomear e publicar em Boletim Interno o bombeiro militar responsável pela gestão da atividade, e encaminhar via SGPe a cópia da publicação para o Cap BM fiscal da atividade;
- c) Orientar ao bombeiro militar a necessidade de indicação de efetivo para execução das atividades de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias previstas nesta Ordem;
- d) Encaminhar via nota eletrônica a relação do efetivo envolvido para o fiscal (1rbmaux@cbm.sc.gov.br) a fim de coordenar o treinamento dos mesmos;
- e) Disponibilizar os recursos necessários como veículos, equipamentos, combustível e uniforme adequado para a proteção individual do efetivo; e
- f) Prever na cota do batalhão a etapa alimentação, diárias e/ou ressarcimentos das despesas para o efetivo escalado nas atividades externas de coleta e sinalização das praias.

### **3.4 Ao Chefe da DiTI**

- a) Determinar o acompanhamento e atualização, se necessário, da integração com a base das bases de dados dos Sistemas Informatizados do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina com os do CBMSC;
- b) Manter a logomarca do IMA no aplicativo CBMSC Cidadão; e
- c) Manter o suporte especializado para a garantia de operacionalização do aplicativo CBMSC Cidadão.

### **3.5 Ao Capitão BM Fiscal da Atividade**

- a) Receber as notas eletrônicas dos Comandantes dos BBM, com as indicações de nomes dos efetivo à disposição da atividades;



- b) Gerenciar com o IMA o agendamento do treinamento do efetivo e garantir a efetiva capacitação dos envolvidos;
- c) Gerenciar o recebimento e distribuição dos materiais a serem empregados nas coletas e as placas indicativas das condições de banho para atualização;
- d) Receber os relatórios mensais dos BBM, consolidar em arquivo específico (planilha), e arquivar os processos.
- e) Ser o oficial de ligação entre o CBMSC e Gerência de Laboratório e Medições Ambientais - GELMA do IMA.
- f) Gerenciar com o IMA a homologação de programação de coleta junto aos BBM. (Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)

### **3.6 Ao militar designado no BBM como responsável pela gestão da atividade**

- a) Indicar e escalar o efetivo (bombeiros militares, bombeiros comunitários e/ou Guardas-vidas civis) para execução das atividades de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias previstas nesta Ordem;
- b) Receber semanalmente do IMA/GELMA os documentos para a devida distribuição: Uso das tábuas de maré, Ficha de Coleta (da devida rota) e o Relatório de Balneabilidade;
- c) Confeccionar o relatório das coletas semanais, instruir o documento no Processo do SGP-e com os respectivos anexos;
- d) Encaminhar o relatório mensalmente para o Fiscal da Atividades via SGPe para a lotação CBMSC/1R/AJD - Ajudância da 1ª Região de Bombeiros Militar; e
- e) Manter a pronto emprego os recursos como veículos, materiais de coletas, entre outros.
- f) No caso do serviço da coleta ser realizada por um integrante do Serviço Auxiliar (GVCV ou BC) o militar deve instruir um processo digital no Sistema de Gestão de Documentos - SGPe, com os relatórios da semana, cópias das Fichas de Coletas e Imagens registradas e tramitar mensalmente para o Fiscal da Atividade.

### **3.7 Ao efetivo escalado para execução das atividades**

- a) Coletar as amostras conforme procedimentos de coleta descritos no item 2.1.1 e preservar as amostras coletadas nos 28 balneários do Estado de Santa Catarina, descritos no Anexo I desta ordem.
- b) Entregar as amostras coletadas no laboratório do IMA conforme locais de entrega do item 2.2 até as 15:30hs (quinze horas e trinta minutos) do mesmo dia em que forem realizadas as coletas.
- c) Confeccionar o relatório diário das atividades realizadas, contendo data, horário de início e fim, rota realizada, número de pontos coletados, viatura utilizada e apêndices, conforme modelo no Anexo IV.
- d) Instruir um processo digital no Sistema de Gestão de Documentos - SGPe, com os relatórios da semana, cópias das Fichas de Coletas e Imagens registradas e tramitar mensalmente para o Fiscal da Atividade.
  - 1. Nos casos de o efetivo escalado ser um Guarda-Vidas Civil Voluntário ou Bombeiro Comunitário, a atribuição prevista no item "d" deve ser realizada pelo militar responsável pela gestão da atividade.

## **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

O IMA, mediante motivações incidentais, ou por demandas ministeriais ou judiciais, poderá solicitar coletas extras até um limite de 474, durante a vigência do ato conjunto, desde que sejam adicionadas às rotas, nas frequências previstas nesta ordem, não gerando deslocamento específico para coleta única.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



### ANEXO I - PONTOS DE COLETA

QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA		
BBM	Cidade	Nº de pontos de coleta
1ºBBM	FLORIANÓPOLIS	87
<b>Total do 1ºBBM</b>		<b>87</b>
4ºBBM	ARARANGUÁ	4
4ºBBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	4
4ºBBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	2
4ºBBM	BALNEÁRIO RINGÃO	8
4ºBBM	PASSO DE TORRES	2
<b>Total do 4ºBBM</b>		<b>17</b>
7ºBBM	BALNEÁRIO DA BARRA DO SUL	3
7ºBBM	BARRA VELHA	5
7ºBBM	ITAJAÍ	5
7ºBBM	ITAPOÁ	5+1
7ºBBM	JOINVILLE	4
7ºBBM	NAVEGANTES	4
7ºBBM	PENHA	11
7ºBBM	PIÇARRAS	2
7ºBBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	9
<b>Total do 7ºBBM</b>		<b>45+1</b>
8ºBBM	GAROPABA	5
8ºBBM	IMBITUBA	8
8ºBBM	JAGUARUNA	3
8ºBBM	LAGUNA	7
<b>Total do 8ºBBM</b>		<b>23</b>
10ºBBM	BIGUAÇÚ	4
10ºBBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	16
10ºBBM	PALHOÇA	7
10ºBBM	PAULO LOPES	4
10ºBBM	SÃO JOSÉ	4
<b>Total do 10ºBBM</b>		<b>26</b>
13ºBBM	BOMBINHAS	9
13ºBBM	BALNEÁRIO GAMBORIÚ	15
13ºBBM	ITAPEMA	9
13ºBBM	PORTO BELO	6
<b>Total do 13ºBBM</b>		<b>39</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>237+1</b>



**ANEXO I - PONTOS DE COLETA**  
(Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)

<b>QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA</b>		
<b>BBM</b>	<b>Cidade</b>	<b>Nº de pontos de coleta</b>
1ºBBM	FLORIANÓPOLIS	113
<b>Total do 1ºBBM</b>		<b>113</b>
4ºBBM	ARARANGUÁ	1
4ºBBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	4
4ºBBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	2
4ºBBM	BALNEÁRIO RINCÃO	8
4ºBBM	PASSO DE TORRES	2
<b>Total do 4ºBBM</b>		<b>17</b>
7ºBBM	BALNEÁRIO DA BARRA DO SUL	3
7ºBBM	BARRA VELHA	5
7ºBBM	ITAJAÍ	10
7ºBBM	ITAPOÁ	6
7ºBBM	JOINVILLE	1
7ºBBM	NAVEGANTES	8
7ºBBM	PENHA	22
7ºBBM	PIÇARRAS	2
7ºBBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	9
<b>Total do 7ºBBM</b>		<b>66</b>
8ºBBM	GAROPABA	5
8ºBBM	IMBITUBA	8
8ºBBM	JAGUARUNA	3
8ºBBM	LAGUNA	7
<b>Total do 8ºBBM</b>		<b>23</b>
10ºBBM	BIGUAÇÚ	1
10ºBBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	19
10ºBBM	PALHOÇA	7
10ºBBM	PAULO LOPES	1
10ºBBM	SÃO JOSÉ	1
<b>Total do 10ºBBM</b>		<b>29</b>
13ºBBM	BOMBINHAS	18
13ºBBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	25
13ºBBM	ITAPEMA	17
13ºBBM	PORTO BELO	12
<b>Total do 13ºBBM</b>		<b>72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>320</b>



## ANEXO II - POP IMA-SC



Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina/Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental/Gerência de Laboratório e Medições Ambientais

Título: Procedimento de Coleta de Amostras para Análise Microbiológica em Águas Superficiais para a determinação da Balneabilidade

**Ensaio:** Bactérias heterotróficas, Coliformes Totais, Coliformes de origem fecal, Escherichia coli.

Os coletores envolvidos nas atividades devem estar devidamente orientados nas técnicas específicas para a coleta e preservação de amostras. Devem estar capacitados para utilizar os equipamentos de campo e de medição (termômetro) e localizar corretamente os pontos de amostragem.

É fundamental observar e anotar quaisquer anormalidades que possam interferir nas características das amostras tais como, cor, odor, aspecto estranho, presença de algas, óleos, corantes, materiais sobrenadantes, peixes ou outros animais mortos.

Os recipientes para a coleta devem ser esterilizados previamente em laboratório ou utilizar materiais descartáveis estéreis e sempre preventivamente levar frascos de reserva para possíveis amostragens adicionais.

**Os materiais necessários para as coletas são:**

- Caixa térmica COM GELO para a conservação e transporte das amostras;
- Termômetro 0°C a 50°C para medições da temperatura do ar (bulbo seco);
- Termômetro 0°C a 50°C para medições da temperatura da amostra (bulbo úmido);
- Álcool a 70%GL;
- Frasco com água limpa 5L, para higiene pessoal;
- Papel toalha;
- Caneta que permita a marcação dos frascos e etiquetas;
- Fita crepe;
- Fichas de coleta;
- Tábua de marés
- Frascos ou bolsas de coleta estéreis, com volume não inferior a 100 ml;
- Adesivos para a atualização das placas sinalizadoras das condições de balneabilidade.

**Procedimento de campo:**

1. Em campo, identifique o frasco a ser utilizado na amostragem conforme o endereço constante da ficha de coleta, anotando o município, balneário e número do ponto. Sempre com duas etiquetas de identificação;
2. Anotar na ficha de coleta, o horário da coleta, a temperatura do ar, fazendo **se possível**, a medição à sombra com termômetro com o bulbo seco e ainda anotar se houve incidência de chuvas nas 24 horas que antecederam a coletas, direção do vento e condição de maré.
3. Procurar quando possível a altura de aproximadamente um metro, remover a tampa ou lacre do frasco de coleta, mergulhando-o rapidamente com a boca para baixo a cerca de quinze a trinta centímetros abaixo da superfície da água, sempre que possível.
4. Inclinar lentamente para cima a fim de permitir a saída do ar.
5. Fechar imediatamente o frasco.
6. Ainda no local da coleta, proceder à medição da temperatura do local da coleta da amostra, mergulhando o termômetro por, pelo menos, um minuto.
7. Anotar na ficha de coleta a temperatura da amostra.
8. Acomodar a amostra na caixa térmica e mantê-la sob refrigeração (2°C a 8°C) até a chegada no laboratório.
9. As amostras devem chegar ao laboratório no máximo até as 15:30 horas.
10. Preferencialmente as amostras devem ser analisadas em até 8 horas.
11. Ainda em campo verifique a placa sinalizadora e atualize-a se necessário.
12. Não esqueça que a coleta é um processo muito importante para o resultado final da análise da amostra.
13. A coleta deve ser feita com todas as condições que preservem a segurança do técnico coletor, caso não seja possível realizar a coleta anotar observação na ficha de coleta.



### ANEXO III - MODELO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE COLETA

24/11/2023, 18:19

BALNEABILIDADE



FICHAS DE COLETAS E RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

ROTA: São José/Palhoça/Paulo Lopes DATA: 21/11/23

Município - Balneário - Local de coleta	Hora	Vento	Maré	Chuvvas (24 hs)	Temp		Nº tubos contaminad.			Colilert		
					Ar	Água	1 ml	0,1 ml	0,01ml	EC.G	EC.P	DIL.

SÃO JOSÉ

PRAIA DE GUARAREMA (Ponto 01) Canto esquerdo da praia (I)	10:45	S	E	A	26	15								
--	-------	---	---	---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

PALHOÇA

GUARDA DO EMBAU (Ponto 03) No rio, em frente à vila (P)	9:10	S	E	A	25	12								
PRAIA DA PINHEIRA (Ponto 02) RUA DOS PESCADORES (P)	9:05	S	E	A	25	12								
PRAIA DA PINHEIRA (Ponto 05) RUA BEIRA RIO, NO RIO (I)	9:32	S	E	A	26	15								
PRAIA DA PINHEIRA (Ponto 06) Frente Posto Salva Vidas Ponta do Papagaio (P)	9:46	S	E	A	25	10								
PRAIA DE FORA (Ponto 04) Rua Antônio Júlio Fagundes (P)	10:20	S	E	A	26	15								
PRAIA DE FORA (Ponto 07) FTE RUA DO GIRASSOL (P)	10:35	S	E	A	26	15								
PRAIA DO SONHO (Ponto 01) Rua Canindé (P)	9:45	S	E	A	25	12								

PAULO LOPES

PRAIA DA GUARDA DO EMBAU (Ponto 01) Frente ao cadeirao de Guarda-Vidas, na praia (P)	8:15	S	E	A	25	17								
---	------	---	---	---	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

**DATA DO ÚLTIMO RELATÓRIO: 24/11/2023**

OBSERVAÇÕES DE CAMPO

*João da Silva*

COLETOR

ANALISTA

DIGITADOR

RESPONSÁVEL  
LEGENDAS



## ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO TÉCNICO nº X/22/15ºBBM

Florianópolis, X de abril de 2022.

### 1 INTRODUÇÃO

~~Relatório confeccionado em atendimento a Ordem de Serviço Nº 30/23/ComdoG, que regula a atividade de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias de Santa Catarina, de acordo com o Ato Conjunto firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC).~~

Relatório confeccionado em atendimento a Ordem de Serviço Nº 30/23/ComdoG, que regula a atividade de coleta de amostras e sinalização de pontos de monitoramento de balneabilidade das praias de Santa Catarina, de acordo com o **Ato Conjunto Nº 001/IMA/CBMSC/2023 e Termo de Cooperação Nº 002/2023 firmados** entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC). (Redação dada pela Apostila nº 9, de 20/12/2023)

### 2 OBJETIVO

Registrar a atividade de coleta de amostras e atualização de placas do Programa de Balneabilidade do Governo do Estado, na área do Xº/Xº/15ºBBM.

### 3 METODOLOGIA

As coletas realizadas pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) seguem as normas da Resolução Conama nº 274/2000 (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e a POP do IMA (Protocolo de Coleta).

### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

- 4.1 **Data:** 22 de fevereiro de 2023;
- 4.2 **Rota:** Balneário Camboriú - Itapema;
- 4.3 **Horário de início:** 8h20min;
- 4.4 **Horário de término:** 10h45min;
- 4.5 **Viatura:** ATM-193;
- 4.6 **Responsável pela coleta:** GVC Fulano dos Santos, CPF XXX.XXX.XXX-XX;
- 4.7. **Anexos:** Fotos da coleta, tiradas com o App Timestamp, plotadas com as informações de data, horário e coordenada geográfica.

### 5 CONCLUSÃO

Sem alteração.

É o Relatório.

**Cap BM NOME COMPLETO**  
Chefe do Centro de Pesquisa/DSCI  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2SVP929K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 21/12/2023 às 09:28:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 21/12/2023 às 13:44:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjA4NF8zMjl3N18yMDIzXzJTVIA5MjJL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032084/2023** e o código **2SVP929K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.